



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, de 26 de junho de 2019.

Especifica área como sendo Zona de Proteção do Aeródromo Privado da Fazenda Americana (ZPA) em Itambacuri/MG.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais, conforme disposto no art. 43 do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº: 7.565, de 19 de dezembro de 1986);

CONSIDERANDO que a Portaria nº: 424/ICA, de 20 de agosto de 2018, aprovou o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA AMERICANA, situado no Município de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais – MG, Processo sob nº 67614.901297/2016-51;

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a área delimitada pelo Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) - coordenadas ARP (Latitude): 18°08'49,20" S e ARP (Longitude): 41°42'51,90" W - situada na FAZENDA AMERICANA, município de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais/MG, como sendo Zona de Proteção de Aeródromo (ZPA).

Art. 2º - O zoneamento citado artigo anterior visa eliminar ou impedir que se instalem na Zona de Proteção do Aeroporto FAZENDA AMERICANA, edificações e/ou atividades que violem os gabaritos e rampas de proteção ou se constituam em perigo aeroviário, devendo, para tanto, ser observadas as restrições impostas pelo Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

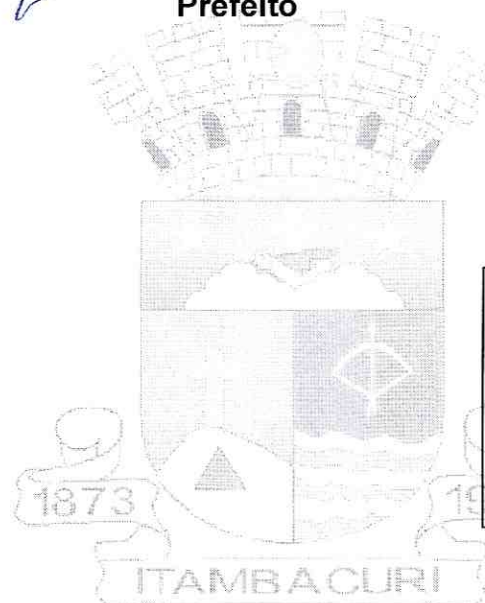
Poder Executivo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, 26 de junho de 2019.



HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito



Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de junho de 2019.

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

